

PROGRAMA SERPRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E CIDADANIA**EIXO QUALIDADE DE VIDA****AÇÕES DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA – APA****MÓDULO INCENTIVO – EDITAL 2018****QUADRO INTERNO E EXTERNO**

A Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga critérios, condições e procedimentos para desenvolvimento do Módulo Incentivo – Edital 2018, das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA, para empregados lotados no quadro interno e externo.

1.0 – Do Objeto

O Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018, objetiva normalizar o fluxo de saída de empregados do quadro interno e externo além de oferecer condições que contribuam para assegurar qualidade de vida às pessoas no encerramento do seu contrato de trabalho.

1.1 – O Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 terá 02 (duas) etapas:

- a) A primeira etapa com duração de 02 (dois) meses terá os desligamentos previstos para o período de maio/2018 a junho/2018.
- b) A segunda etapa com duração de 03 (três) meses terá os desligamentos previstos para o período de julho/2018 a setembro/2018.

2.0 – Do Processo das Inscrições

2.1 – O processo das inscrições será realizado em duas etapas:

- a) Pré-inscrição, e
- b) Efetivação da Inscrição.



2.1.1 – Da Pré-inscrição

2.1.1.1 – As pessoas interessadas em participar do Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018, deverão formalizar sua pré-inscrição no Sistema de Gestão de Pessoas – SGPnet (<https://sgpnet.serpro.gov.br>) ou no Órgão Local de Gestão de Pessoas – OLGP no período de 16/04/2018 a 24/04/2018 para desligamentos na 1^a etapa e no período de 05/06/2018 a 20/06/2018 para desligamentos na 2^a etapa, observados os requisitos e cronograma deste Edital.

2.1.1.2 – No ato da pré-inscrição, a pessoa deverá indicar o mês de sua preferência para efetivação do seu desligamento.

2.1.1.3 – A Pré-inscrição para desligamento na 1^a etapa (de maio a junho/2018) será no período de: 16/04/2018 a 24/04/2018.

2.1.1.4 – A Pré-inscrição para desligamento na 2^a etapa (de julho a setembro/2018) será no período de: 05/06/2018 a 20/06/2018.

2.1.2 – Da Efetivação da Inscrição

2.1.2.1 – A efetivação da inscrição se dará após processo seletivo com a assinatura do Termo de Adesão, obedecendo aos prazos fixados em cronograma.

2.1.2.2 – O Termo de Adesão deverá ser encaminhado ao Órgão Local de Gestão de Pessoas – OLGP das Regionais ou Sede, acompanhado obrigatoriamente dos documentos relacionados no item 4.0.

2.2 – A adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 implica o conhecimento e aceitação por parte da pessoa de todas as condições constantes deste Edital.

3.0 – Dos Requisitos para Adesão

Para aderir ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter um mínimo de 15 (quinze) anos de trabalho no SERPRO na data do efetivo desligamento, considerando os contratos vigente e os anteriores, ou 08 (oito) anos de trabalho no caso de empregados anistiados ou reintegrados, não contando o tempo de afastamento;
- b) Entregar cópia da Carta de Concessão de Aposentadoria ou documento equivalente;
- c) Não possuir estabilidade provisória ou garantia de emprego, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ou de legislação específica, na data do efetivo desligamento, salvo se houver comunicação de renúncia, em caráter definitivo, homologada na entidade sindical responsável;
- d) Não se encontrar sob os efeitos de penalidade de Suspensão aplicada pelo SERPRO, na data do efetivo desligamento;
- e) Não estar na condição de anistiado ou reintegrado no SERPRO com amparo em liminar;
- f) Se for empregado anistiado ou reintegrado por decisão judicial, que os processos tenham transitado em julgado na Justiça do Trabalho, até a data do efetivo desligamento;
- g) Não figurar como réu em demanda judicial promovida pelo SERPRO, salvo se houver possibilidade de compensação de valores nas verbas rescisórias;
- h) Não figurar em demanda judicial onde é requerido o reconhecimento de vínculo com a União ou terceiros, com decisão favorável para o autor;
- i) Se for empregado que figure em demanda judicial onde é requerido o reconhecimento de vínculo com a União ou terceiros, que os processos tenham transitado em julgado até a data do efetivo desligamento;
- j) Não estar em carência de permanência dos Programas de Incentivo a Educação Superior e Programa de Educação Pós Graduada, na data do efetivo desligamento, salvo se houver o devido resarcimento no ato da rescisão, nos termos das Normas EC/004 e EC/001;
- k) Não estar em carência em decorrência de transferência definitiva por interesse da empresa, na data do efetivo desligamento, salvo se houver o devido resarcimento no ato da rescisão;
- l) Não estar com o Contrato de Trabalho suspenso ou interrompido, na data do efetivo desligamento.



4.0 – Dos Documentos Obrigatórios

A pessoa interessada em participar do Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018, deverá apresentar os seguintes documentos ao OLGP das Regionais ou Sede:

- a) Termo de Adesão, datado e assinado, conforme modelo disponível no Portal do SERPRO >> Baner APA/MI-2018, ou no Órgão Local de Gestão de Pessoas – OLGP;
- b) Comprovação de aposentadoria, mediante apresentação da carta de concessão do benefício ou documento equivalente;

5.0 – Do Processo de Seleção ao Módulo de Incentivo

5.1 – O processo de seleção para participação no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 será coordenado pela Diretoria de Administração, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, compreendendo as seguintes etapas:

5.1.1 – Etapa eliminatória, na qual será apurado o cumprimento dos requisitos previstos no item 3.0 e documentos entregues conforme item 4.0.

5.1.2 – Etapa classificatória, na qual serão apurados os seguintes itens: Somatório, em dias, da idade, do tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO e do tempo de aposentadoria, considerando o dia 31/05/2018 como data final para as contagens dos tempos.

5.2 – Serão deduzidos do tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO eventuais períodos de Licença sem Remuneração e de Afastamento por Prisão/Reclusão.

5.3 – Em caso de empate serão aplicados os critérios abaixo, na ordem em que se encontram:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO;
- c) Maior tempo de aposentadoria.

5.4 – Após as apurações será divulgado o resultado da classificação, com a identificação dos selecionados, dentro do limite de vaga disponível.

5.5 – Havendo vacância na lista, poderão ser convocados empregados do mês seguinte para desligamento, preservando o limite de vaga disponível e a ordem de classificação.

5.5.1 – Caso ainda haja vacância com a convocação de empregados do mês seguinte para desligamento, poderão ser convocados pré-inscritos da classificação geral, preservando o limite de vaga disponível, ordem de classificação e a etapa para desligamento escolhida pelo empregado.

5.6 – Havendo excedente na lista, serão, automaticamente, transferidos para o mês de desligamento seguinte, preservando o limite de vaga disponível, ordem de classificação e a etapa para desligamento escolhida pelo empregado.

5.6.1 – Os empregados excedentes à lista e transferidos para o mês seguinte serão reclassificados com os demais pré-inscritos no mês de acordo com a pontuação obtida conforme item 5.1.2.

6.0 – Da Revisão do Resultado

6.1 – As pessoas poderão encaminhar solicitação de revisão do resultado, no que se refere aos dados próprios, no período citado no item 10.1, a qual deverá ser encaminhada formalmente à Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, exclusivamente, por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: revisaoapa@serpro.gov.br

6.2 – Após análise das solicitações de revisão, será publicado o resultado final da seleção, na data fixada no item 10.1.

7.0 – Dos Incentivos Financeiros e Sociais

7.1 – Às pessoas que aderirem ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 e forem selecionadas, serão oferecidos os seguintes incentivos financeiros e sociais, representado pela manutenção do custeio da mensalidade do Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO.

a) Incentivo financeiro no valor de 07 (sete) remunerações, sendo pagas em duas parcelas, da seguinte forma:



1^a parcela, equivalente a 03 (três) remunerações, 90 (noventa) dias após o desligamento;

2^a parcela, equivalente a 04 (três) remunerações, 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

a.1) O valor da Indenização Financeira na 1^a etapa (maio e junho/2018) será assegurado em no mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo chegar a até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme opção do empregado e no máximo R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme opções abaixo:

Piso 1) Se a soma de 7 remunerações for de até R\$ 29.999,99, o empregado terá as seguintes opções:

1. Incentivo financeiro igual às 7 remunerações ou R\$ 20.000,00, prevalecendo o que for maior e incentivo social de 96 meses; ou
2. Incentivo financeiro de R\$ 30.000,00 e incentivo social de 60 meses; ou
3. Incentivo financeiro de R\$ 40.000,00 e incentivo social de 36 meses.

Piso 2) Se a soma de 7 remunerações for de R\$ 30.000,00 até R\$ 40.000,00 o empregado terá as seguintes opções:

1. Incentivo financeiro igual às 7 remunerações e incentivo social de 60 meses; ou
2. Incentivo financeiro de R\$ 40.000,00 e incentivo social de 36 meses.

Piso 3) Se a soma de 7 remunerações for superior a R\$ 40.000,00, o empregado terá:

1. Incentivo financeiro igual às 7 remunerações e incentivo social de 36 meses;

a.2) Para os empregados que optarem em se desligarem na 2^a etapa do processo (julho a setembro/2018), o valor do Incentivo Financeiro será assegurado em no mínimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo chegar a até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e no máximo R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme previsto no item 1.1 letra b, o valor do incentivo financeiro e social, será conforme opções abaixo:

Piso 1) Se a soma de 7 remunerações for de até R\$ 29.999,99, o empregado terá as seguintes opções:

1. Incentivo financeiro igual às 7 remunerações ou R\$ 20.000,00, prevalecendo o que for maior e incentivo social de 60 meses; ou
2. Incentivo financeiro de R\$ 30.000,00 e incentivo social de 48 meses; ou
3. Incentivo financeiro de R\$ 40.000,00 e incentivo social de 36 meses

Piso 2) Se a soma de 7 remunerações for de R\$ 30.000,00 até R\$ 40.000,00 o empregado terá as seguintes opções:

1. Incentivo financeiro igual às 7 remunerações e incentivo social de 48 meses; ou
2. Incentivo financeiro de R\$ 40.000,00 e incentivo social de 36 meses.

Piso 3) Se a soma de 7 remunerações for superior a R\$ 40.000,00, o empregado terá:

1. Incentivo financeiro igual às 7 remunerações e incentivo social de 36 meses;

a.4) A remuneração a ser considerada para este cálculo será a percebida no mês de dezembro/2017;

a.5) Para os empregados afastados no mês de dezembro/2017 será considerada a remuneração cadastral para o cálculo do incentivo.

a.6) Considera-se remuneração, para os efeitos deste Edital o somatório das parcelas referentes a: Salário; ATS; GEA-EQA/GQP/GHP/GEP; FCA/FCT/GFE; GFC; Incorporações de Hora Extra; Incorporação de Adicional Noturno; Adicional de Insalubridade; Adicional de Periculosidade; Vantagem Pessoal RARH2/PGCS e Parcelas Incorporadas administrativamente e por Sentença Judicial Transitada em Julgado.

a.7) A parcela denominada Remuneração de Substituto não integrará a base de cálculo do incentivo financeiro do APA, ainda que tenha sido recebida no mês de dezembro de 2017.

a.8) Caso a data de pagamento coincida com dia que não tenha expediente bancário, o pagamento será realizado no primeiro dia útil anterior.

a.9) O pagamento do incentivo financeiro será creditado na conta-corrente individual cadastrada no SGP.

b) A permanência no Plano de Assistência à Saúde PAS/SERPRO com a participação financeira do SERPRO obedecerá aos mesmos critérios de transferência do Grupo I (empregados ativos) para o Grupo II (empregados inativos) estabelecidos pelo Regulamento aos empregados e dependentes beneficiários.

b.1) A participação no custeio das mensalidades do PAS/SERPRO poderá ser de 36 (trinta e seis) meses, 48 (quarenta e oito) meses, 60 (sessenta) meses ou 96 (noventa e seis) meses seguintes



ao mês em que ocorrer o desligamento de acordo com a opção do empregado, estabelecido no item 7.1 letras a.1 e a.2.

b.2) A participação no custeio da mensalidade ocorrerá até o limite proporcional de permanência que o empregado tenha de contribuição no PAS/SERPRO, conforme item IX - PRAZOS DEFINIDOS PARA EXTENSÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA EX-EMPREGADOS REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DO SERPRO – PAS/SERPRO - GRUPO II - EMPREGADOS INATIVOS/AGREGADOS.

7.2 – Sobre o valor do incentivo financeiro não haverá incidência de INSS, Previdência Complementar, Imposto de Renda e nem recolhimento do FGTS, nos termos do item 5 da alínea “e” do §9º do artigo 28 da Lei nº 8.212/91 e do §6º do artigo 15 da Lei nº 8.036/90.

7.2.1 – O desconto referente a Pensão Alimentícia, incidente sobre o valor do incentivo financeiro, será observado de acordo com posicionamento da sentença judicial.

8.0 – Da Distribuição das Vagas

8.1 – As vagas serão definidas pela Diretoria de Administração – DIRAD e divulgadas por etapas, por quadro interno e externo, conforme previsto no cronograma.

9.0 – Dos Desligamentos

9.1 – Os desligamentos das pessoas selecionadas no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018, ocorrerão, a critério da Empresa, em duas etapas, conforme estabelecido no item 1.1 letras “a” e “b”, de acordo com a ordem de classificação e os quantitativos de vagas disponíveis para os desligamentos do mês, observado o disposto no item 11.2.3.

9.1.1 – A indicação da preferência de mês de desligamento no momento da pré-inscrição, não assegura a efetivação do desligamento nessa data.

9.2 – É facultado à pessoa convocada para assinatura do Termo de Adesão, a opção de alteração do mês de seu desligamento, respeitando a etapa de desligamento escolhida.

9.2.1 – Os empregados que solicitarem a alteração da opção do mês de desligamento, serão

realocados ao final da classificação no novo mês de opção, respeitando a etapa de desligamento escolhida, sendo prioridade o desligamento dos empregados que já estavam pré-inscritos para o mês em questão.

9.2.2 – Os empregados que não comparecerem para assinatura do Termo de Adesão ou não solicitarem alteração do mês de desligamento serão automaticamente transferidos para o mês seguinte, respeitando a etapa de desligamento escolhida. Estes empregados serão alocados ao final da lista de classificação, sendo prioridade os empregados que atenderam ao disposto no item 9.2.1.

10.0 – Do Cronograma

10.1 – O processo seletivo de que trata este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

1ª ETAPA	Datas
1. Publicação do Edital.	<u>13/04/2018</u>
2. Período de pré-inscrição para desligamento na 1ª Etapa, maio a junho/2018.	16 a 24/04/2018
3. Solicitação da revisão da contagem dos tempos apresentados na pré-inscrição para desligamento na 1ª Etapa, <u>diretamente no OLGP.</u>	16 a 25/04/2018
4. Divulgação dos inscritos para desligamento na 1ª Etapa.	26/04/2018
5. Solicitação de revisão das inscrições para desligamento na 1ª Etapa, via e-mail <u>revisaoapa@serpro.gov.br</u>	26 a 27/04/2018
6. Análise dos pedidos de revisão das inscrições para desligamento na 1ª Etapa.	28/04/2018
7. Divulgação da classificação geral para desligamentos no mês de maio/2018	30/04/2018
8. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento no mês de maio/2018.	30/04/2018
9. Divulgação dos selecionados para desligamento no mês de maio/2018.	02/05/2018
10. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0, para os desligamentos no mês de maio/2018.	02 a 09/05/2018
11. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão no mês de maio/2018, via e-mail <u>revisaoapa@serpro.gov.br</u>	Até um dia útil após o recebimento da Comunicação de

	Indeferimento da Adesão.
12. Data de desligamento no mês de maio/2018.	31/05/2018
13. Divulgação da classificação geral para desligamentos no mês de junho/2018	22/05/2018
14. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento no mês de junho/2018.	24/05/2018
15. Divulgação dos selecionados para desligamento no mês de junho/2018.	29/05/2018
16. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0, para os desligamentos no mês de junho/2018.	29/05 a 07/06/2018
17. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão no mês de junho/2018, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	Até um dia útil após o recebimento da Comunicação de Indeferimento da Adesão.
18. Data de desligamento no mês de junho/2018.	30/06/2018
2ª ETAPA	
	Datas
19. Período de pré-inscrição para desligamento na 2ª Etapa, julho a setembro/2018	05 a 20/06/2018
20. Solicitação da revisão da contagem dos tempos apresentados na pré-inscrição para desligamento na 2ª Etapa, <u>diretamente no OLGP.</u>	05 a 22/06/2018
21. Divulgação dos inscritos para desligamento na 2ª Etapa.	26/06/2018
22. Solicitação de revisão das inscrições para desligamento na 2ª Etapa, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	26 a 27/06/2018
23. Análise dos pedidos de revisão das inscrições para desligamento na 2ª Etapa.	28/06/2018
24. Divulgação da classificação geral para desligamentos no mês de julho/2018	29/06/2018
25. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento no mês de julho/2018.	02/07/2018
26. Divulgação dos selecionados para desligamento no mês de julho/2018.	02/07/2018
27. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0, para os desligamentos no mês de julho/2018.	02 a 09/07/2018
28. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão no mês de julho/2018, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	Até um dia útil após o recebimento da Comunicação de Indeferimento da Adesão.

29. Data de desligamento no mês de julho/2018	31/07/2018
30. Divulgação da classificação geral para desligamentos no mês de agosto/2018	24/07/2018
31. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento no mês de agosto/2018.	25/07/2018
32. Divulgação dos selecionados para desligamento no mês de agosto/2018.	30/07/2018
33. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0, para os desligamentos no mês de agosto/2018.	30/07 a 08/08/2018
34. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão no mês de agosto/2018, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	Até um dia útil após o recebimento da Comunicação de Indeferimento da Adesão.
35. Data de desligamento no mês de agosto/2018.	31/08/2018
36. Divulgação da classificação geral para desligamentos no mês de setembro/2018	23/08/2018
37. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento no mês de setembro/2018.	27/08/2018
38. Divulgação dos selecionados para desligamento no mês de setembro/2018.	28/08/2018
39. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0, para os desligamentos no mês de setembro/2018.	30/08 a 06/09/2018
40. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão no mês de setembro/2018, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	Até um dia útil após o recebimento da Comunicação de Indeferimento da Adesão
41. Data de desligamento no mês de setembro/2018.	30/09/2018

11.0 – Disposições Gerais

11.1 – A adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 é um ato de livre e espontânea vontade da pessoa.

11.2 – Obedecendo aos princípios da liberdade de escolha e continuidade dos processos corporativos, a rescisão do contrato de trabalho dos empregados que aderirem ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 será efetivada na modalidade de pedido de demissão, com a devida homologação no Sindicato da Categoria ou no órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.2.1 – A pessoa que aderir e for classificada às Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018, além do Módulo Incentivo receberá:

- a) as verbas e quantias próprias da modalidade de pedido de demissão;
- b) a liberação do cumprimento do aviso prévio.

11.2.2 – A pessoa que aderir e for selecionada às APA deverá permanecer em atividade até se efetivar o seu desligamento pelo SERPRO, permanecendo íntegro seu vínculo em todas as obrigações que lhe são inerentes;

11.2.3 – A data de efetivo desligamento na modalidade de pedido de demissão será definida pela SUPGP, observado o período definido no item 10.0 – Do Cronograma. A SUPGP comunicará formalmente à pessoa e à sua chefia imediata a data definida para o desligamento.

11.3 – As pessoas elegíveis, em licença sem remuneração, poderão realizar a pré-inscrição no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018, devendo solicitar o término da licença antes da assinatura do Termo de Adesão.

11.4 – Os incentivos financeiros e sociais descritos no item 7.1, são exclusivos para o Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018.

11.5 – A pessoa poderá desistir de sua participação no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 até antes da assinatura do Termo de Adesão.

11.6 – O SERPRO se reserva o direito, mediante justificativa fundamentada, de recusar o requerimento de adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018, em face da conveniência administrativa.

11.7 – A adesão e seleção ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 implicará desligamento voluntário do quadro de pessoal do SERPRO, modalidade de pedido de demissão, cujos pagamentos quitarão exclusivamente os títulos expressamente mencionados no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

11.8 – As verbas a serem pagas pelo SERPRO por força do desligamento consequente da adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 estão sujeitas

aos descontos de rotina praticados pela empresa.

11.9 – A quitação da remuneração referente ao mês de desligamento será realizado em conjunto com as verbas rescisórias no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do desligamento.

11.10 – O deferimento definitivo da inclusão no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2018 da pessoa que esteja respondendo a procedimento administrativo (sindicância e/ou processo disciplinar), dependerá da conclusão do processo no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), a contar do primeiro dia do mês indicado pelo empregado como preferência do seu desligamento, desde que vigente este Edital e quando a decisão final for pelo não cabimento da aplicação de penalidade de demissão por justa causa.

11.11 – Os casos omissos serão analisados pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Brasília, 13 de abril de 2018.



Superintendente de Gestão de Pessoas – SUPGP

